



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004879/2019

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, CADASTRADAS NO COMDICA, A SEREM EXECUTADOS NO ANO DE 2019/2020

DO OBJETO: O edital visa realizar a seleção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, a serem executados por entidades não governamentais, com programas de atendimento com o prazo mínimo de 01 (um) ano de inscrição no COMDICA.

O Município de Palmeira das Missões–RS, através da Comissão de Seleção do COMDICA, designada pela Portaria nº 242/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Chamamento Público nº 111/2019, assim como segue:

ONDE SE LÊ:

8. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se no dia ___/11/2019, às 09h, junto à Secretaria Municipal da Assistência Social, sito à Av. Independência, nº 2266, Município de Palmeira das Missões-RS.

8.2 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

Endereço Completo:

8.3 O envelope de propostas deverá conter: I – proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:

- a)** a descrição do objeto da parceria;
- b)** a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- c)** as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- d)** os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

- e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; e
- f) o detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

LEIA-SE:

8. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas (Plano de Trabalho) deverão ser entregues até às 08h e 30min (oito hora e trinta minutos) do dia 27 de novembro de 2019, junto à Secretaria Municipal da Assistência Social, sito à Av. Independência, nº 2266, Município de Palmeira das Missões-RS e o julgamento preliminar, irá se realizar a partir das 09h (nove horas) do dia 27/11/2019 pela Comissão de Seleção do COMDICA.

8.2. A proposta (Plano de Trabalho) e os documentos de habilitação exigidos no presente Edital deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” – PROPOSTA (Plano de Trabalho) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2019
NOME COMPLETO DA PROPONENTE: _____
ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2019
NOME COMPLETO DA PROPONENTE: _____
ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE: _____

8.3 O envelope de propostas (Plano de Trabalho) deverá conter: I – proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:

- a) a descrição do objeto da parceria;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; e

f) o detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

g) A proposta (Plano de Trabalho) constante do **ENVELOPE “A”** será apresentada de acordo com o Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 8.1.

i) As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas (Plano de Trabalho). O Município de Palmeira das Missões, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

j) A Comissão de Seleção do CMDCA poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

8.4. Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados no original ou em cópia e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado.

8.4.1. No ENVELOPE “B”, deverá conter todos os documentos especificados e exigidos no Edital, em caráter eliminatório.

8.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração do fomento.

8.5. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

8.6. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no julgamento da proposta, apresentado a forma de pontuação na sequência deste Edital.

ONDE SE LÊ:

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

10.1 Da sessão pública



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

10.1.1 A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no item 8.1 deste edital, que observará o seguinte procedimento:

10.1.2 Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada em conformidade com o modelo anexo a este edital, juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

10.1.3 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.4 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.5 Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 9 deste edital.

10.1.6 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

10.1.7 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

10.1.8 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

LEIA-SE:

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, o julgamento dos documentos de habilitação, a divulgação e a homologação dos resultados.

10.1 Da Comissão de Seleção do COMDICA

10.1.1 A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Seleção do COMDICA previamente designada no item 8.1 deste edital, que observará o seguinte procedimento:

10.1.2 Recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção do COMDICA presentes.

10.1.3 Abertura dos envelopes de propostas, os quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção presentes.

10.1.4 Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 9 deste edital.

10.1.5 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 3 (três) dias úteis da data de recebimento das propostas, restando arquivados os documentos de habilitação, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todas os proponentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

10.1.6 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a avaliação das propostas, para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

10.1.7 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

10.1.8 Decorridos todos os prazos legais referente a Proposta (Plano de Trabalho), após o atendido o Item 10.3 do Edital, desde que esgotados todos os prazos legais, serão abertos os envelopes de habilitação das proponentes pela Comissão de Seleção do COMDICA, em caráter eliminatório, quando for o caso, com publicação dos resultados e respeitados os prazos legais, quanto a recursos de proponentes.

As alterações acima não prejudicam a data prevista para a abertura dos envelopes de Proposta do Chamamento Público, que será realizada no dia 27 de novembro de 2019.

Palmeira das Missões/RS, em 29 de outubro de 2019.

Comissão de Seleção do COMDICA
Portaria nº 242/2019